



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
CNPJ: 87.572.079/0001-03
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
FONE: (55) 3257-1313- 3257-1314
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

LEI MUNICIPAL Nº 4828/2012

*AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
POR SUPERA VIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 70.000,00.*

Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

08- 03- Secretaria Municipal de Saúde- PAB

Recursos Pab fixo

339036000000- outros serv. terceiros pessoa física (279)(4510)

R\$ 50.000,00

339039000000- outros serv. Terceiros pessoa jurídica(280)(4510)

R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 70.000,00 resultantes dos recursos de transferência do Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 08 DE MAIO DE 2012.*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

*JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL*

*MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO*

*Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 08/05/2012.livro 33.*